



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.348

de 09 de Dezembro de 2014.

*“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2015, e dá outras providências correlatas.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Pedro, para o exercício Financeiro de 2015, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 90.471.195,75 (Noventa milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	84.790.042,75
Receita Tributária	15.976.617,00
Receita de Contribuições	2.000.000,00
Receita Patrimonial	676.240,00
Receita de Serviços	6.076.321,00
Transferências Correntes	56.025.539,75
Outras Receitas Correntes	4.035.325,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.681.153,00
Transferências de Capital	5.617.000,00
Alienação de Bens	64.153,00
TOTAL DA RECEITA	90.471.195,75

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas do trabalho e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.159.780,00
03 – Essencial à Justiça	1.374.711,00
04 – Administração	5.326.960,00



## Prefeitura do Município de São Pedro

05 – Defesa Nacional	49.296,00
06 – Segurança Pública	2.630.812,00
08 – Assistência Social	4.139.454,55
09 – Previdência Social	144.703,00
10 – Saúde	17.689.008,00
11 – Trabalho	463.546,00
12 – Educação	28.201.986,00
13 – Cultura	429.287,00
15 – Urbanismo	7.902.659,20
17 – Saneamento	11.884.859,00
18 – Gestão Ambiental	1.673.956,00
20 – Agricultura	369.454,00
23 – Comércio e Serviços	1.261.128,00
26 – Transporte	153.218,00
27 – Desporto e Lazer	1.131.601,00
28 – Encargos Especiais	1.636.876,00
99 – Reserva de Contingência	847.901,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.471.195,75</b>

### 02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	3.159.780,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	1.374.711,00
122 – Administração Geral	3.917.581,00
123 – Administração Financeira	1.531.635,00
131- Comunicação Social	159.788,00
153 – Defesa Terrestre	49.296,00
181 – Policiamento	2.475.078,00
182 – Defesa Civil	155.734,00
241 – Assistência ao Idoso	69.614,80
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	60.328,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	3.067.306,75



## Prefeitura do Município de São Pedro

244 – Assistência Comunitária	942.205,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	144.703,00
301 – Atenção Básica	10.274.137,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.700.470,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	115.628,00
304 – Vigilância Sanitária	177.027,00
305 – Vigilância Epidemiológica	421.746,00
333 – Empregabilidade	463.546,00
361 – Ensino Fundamental	21.272.727,00
363 – Ensino Profissional	245.404,00
365 – Educação Infantil	5.679.712,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	298.481,00
367 – Educação Especial	705.662,00
392 – Difusão Cultural	429.287,00
451 – Infraestrutura Urbana	1.136.077,00
452 – Serviços Urbanos	6.484.538,20
512 – Saneamento Básico Urbano	11.884.859,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	1.673.956,00
605 – Abastecimento	369.454,00
691 – Promoção Comercial	147.885,00
695 – Turismo	1.113.243,00
782 – Transporte Rodoviário	153.218,00
812 – Desporto Comunitário	1.081.601,00
813 – Lazer	50.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	929.659,00
846 – Outros Encargos Especiais	707.217,00
999 – Reserva de Contingência	847.901,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.471.195,75</b>

### 03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	75.069.291,75
--------------------	---------------



## Prefeitura do Município de São Pedro

Despesas de Capital	14.554.003,00
Reserva de Contingência	847.901,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>90.471.195,75</b>

### 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.01.01	Câmara Municipal	3.159.780,00
02.01.01	Coordenação Superior	447.013,00
02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	111.342,00
02.02.01	Coordenação e Administração Geral	3.237.820,00
02.02.02	Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM	155.734,00
02.02.03	Coordenadoria de Finanças e Planejamento	4.066.015,00
02.02.04	Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	1.374.711,00
02.02.05	Coordenadoria de Emprego e Renda	463.546,00
02.02.06	Coordenadoria de Imprensa	159.788,00
02.02.07	Coordenadoria de Segurança Pública	2.475.078,00
02.02.08	Fundo Municipal de Trânsito	589.922,00
02.03.01	Educação Infantil	2.138.879,00
02.03.02	Ensino Fundamental	8.445.291,00
02.03.03	Ensino Especial	548.147,00
02.03.04	Ensino de Jovens e Adultos	140.265,00
02.03.05	FUNDEB	16.684.000,00
02.03.06	Ensino Profissionalizante	245.404,00
02.03.07	Merenda Escolar	1.962.276,00
02.04.01	Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	9.475.323,20



## Prefeitura do Município de São Pedro

02.04.02	Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	2.043.410,00
02.04.03	Coordenadoria de Engenharia e Projetos	460.632,00
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	17.689.008,00
02.05.02	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	830.863,00
02.05.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	1.012.483,55
02.05.04	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	222.490,00
02.06.01	Coordenadoria de Turismo	1.113.243,00
02.06.02	Cultura	429.287,00
02.06.03	Coordenadoria de Esporte e Lazer	1.131.601,00
02.06.04	Fundo Municipal do Aeroporto	147.885,00
03.01.01	Serviço de Água e Esgoto	9.509.959,00
TOTAL GERAL		90.471.195,75

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas



## Prefeitura do Município de São Pedro

de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira mediante lei específica a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas.

§2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito do Município de São Pedro/SP

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário